



HABILITAÇÃO AO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Prezado Contribuinte,

É com grande satisfação que disponibilizamos este serviço, que irá revolucionar o modo de comunicação entre a Sefaz/PE e a sua empresa.

O Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) basicamente é uma caixa postal eletrônica que gerenciará todas as mensagens, comunicações, informações e cobranças enviadas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco à sua empresa, de forma prática e segura.

As comunicações enviadas pelo DTE deixarão de ser remetidas por outras vias, como Correios e Diário Oficial, trazendo mais facilidade e agilidade nas trocas de informações, tão necessárias para o relacionamento entre a Sefaz/PE e os seus contribuintes.

Um endereço de e-mail poderá ser cadastrado no e-Fisco para o recebimento de uma mensagem de aviso, sempre que uma nova mensagem for enviada pela Sefaz/PE ao seu Domicílio Eletrônico.

É de extrema importância que o contribuinte mantenha sempre atualizado o e-mail cadastrado no DTE e que acesse periodicamente a caixa de mensagens no e-Fisco, para não perder os prazos para leitura das mensagens e cumprimento das solicitações nelas contidas.

Atenção! O acesso ao Domicílio Tributário Eletrônico no e-Fisco é restrito aos representantes legais da empresa cadastrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Jucepe e aos procuradores por eles estabelecidos.

O cadastro de procurações eletrônicas para o acesso ao DTE pode ser feito diretamente pelos representantes legais da empresa no e-Fisco, de acordo com o seu interesse.

Manuais contendo o passo-a-passo das novidades trazidas pelo Domicílio Tributário Eletrônico e pela Procuração Eletrônica foram disponibilizados no endereço eletrônico: <https://www.sefaz.pe.gov.br/Servicos/Paginas/TeleSefaz.aspx>, no item 3.7 - DOMICÍLIO ELETRÔNICO E PROCURAÇÃO ELETRÔNICA.

Agradecemos a sua atenção, na esperança de que este novo instrumento venha a aproximar ainda mais a Sefaz/PE de seus contribuintes.

Cordialmente,

Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco